

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2016
PROCESSO Nº 03110.004408/2016-77**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 14/2016
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
E GESTÃO E A EMPRESA ROAL
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF – CEP 70040-906, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Diretoria de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e o Regimento Interno aprovado pelo Anexo II à Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, neste ato representada pelo Diretor de Administração – Substituto, Senhor **WESLEY JOSÉ GADÊLHA BEIER**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 828.023, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 352.027.181-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado pela Portaria nº 2.338, de 15 de dezembro de 2016, publicada no D.O.U. de 16 de dezembro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ROAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **94.622.230/0001-36**, estabelecida na Rua Alice Cestari Mantovani, 611 – Bairro Desvio Rizzo – Caxias do Sul/RS - CEP 95112-290, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RONALDO ANTÔNIO DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8R8085228SC, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 385.405.689-34, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 03110.203682/2015-46, referente ao Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 29/2015, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, no Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 16 de dezembro de 2011, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 26 de março de 2014, na Instrução Normativa nº 06, de 26 de dezembro de 2013, na Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislação correlata e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de 50 (cinquenta) Gaveteiros Volante Tipo 2, constante no Anexo "B" DO CONTRATO (QUANTITATIVO E



ESTIMATIVA DE CUSTOS) Grupo II – Armários, Aparadores e Gaveteiros, com consequente majoração do valor contratual em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), de que trata a cláusula Décima Primeira (DO VALOR DO CONTRATO), correspondente ao percentual de 14,40 % (quatorze inteiros e quarenta centésimos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em decorrência das alterações descritas na Cláusula precedente, a CLÁUSULA DECÍMA PRIMEIRA - DO VALOR DO CONTATO, do instrumento contratual passa ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 150.970,00 (cento e cinquenta mil novecentos e setenta reais).

Parágrafo Único

No preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, frete, seguro, material, tributos e/ou impostos, bem como quaisquer outras despesas incidentes na execução deste Contrato”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016, mediante a seguinte classificação orçamentária: **Programa de Trabalho 04.122.2125.2000.0001**, Natureza da despesa 449052, Fonte 0100.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/93, deverá reforçar a garantia prestada em virtude do acréscimo quantitativo deste Contrato, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, considerando o percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, apresentando à CONTRATANTE, até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, observada as demais condições expressas na Cláusula Décima Quarta do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.



[Handwritten signatures]

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

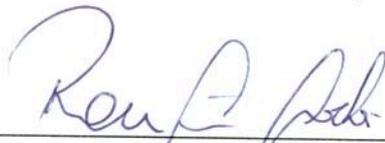
Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Brasília, 19 de dezembro de 2016.

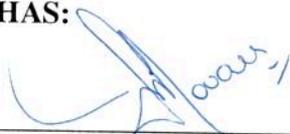


WESLEY JOSÉ GADÊLHA BEIER
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO



RONALDO ANTÔNIO DA ROCHA
ROAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

TESTEMUNHAS:



Nome: Teresinha Mendes Novaes
CPF: 150.237.291-68
Identidade: RG: 3238362 IFP-RJ

Nome: Michele Gomes Barbosa
CPF: 013.604.713-59
Identidade: 2.405934

ANEXO "B" DO CONTRATO

QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE CUSTOS

GRUPO II – Armários, Aparadores e Gaveteiros.					
Mobiliário em laminado fenólico melamínico texturizado padrão liso					
5. Gaveteiros volantes (GV)					
102	Gaveteiro Volante Tipo 1 (66X60X30cm)	GV 1	250	380,00	95.000,00
103	Gaveteiro Volante Tipo 2 (66X60X40cm)	GV 2	120	410,00	49.200,00
Mobiliário em laminado fenólico melamínico texturizado padrão madeirado					
112	Aparador Tipo 2 (75X45X120cm)	APM 2	6	420,00	2.520,00
8. Mesa Componível Tipo Ferradura					
114	Gaveteiro Volante Tipo 2 (65X48X40cm)	GVM 2	10	425,00	4.250,00
TOTAL GRUPO II					150.970,00

